



Ofício nº. 182/2021 – OSM/OP

Maringá, 19 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia;

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **pedido de ESCLARECIMENTO** em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 285/2021 - Processo nº. 3909/2021**, nos termos seguintes:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ realizará licitação destinada à *Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, para prestação de serviços de limpeza de terrenos, recolhimento de galhos, lenhas e outros serviços incluindo todas as despesas com: operadores, combustível, impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.* A reunião de licitação está prevista para o dia 25 de outubro de 2021 às 08h30min e o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.546.700,00.

Foram previstos 10 itens, sendo os seguintes:



Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.546.700,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos reais).

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto	
1	263858	750	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	930,00	697.500,00			
2	108174	600	DIARIA	Prestação de Serviços. (Conforme especificações técnicas)	1.260,00	756.000,00			
3	219613	2900	HORAS	Prestação de Serviços - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora. (Conforme especificações técnicas)	225,00	652.500,00			
4	263857	200	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhão com guindaste (munck), trucado, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	1.700,00	340.000,00			
5	266689	200	DIARIA	Prestação de Serviços: destocador de toco (Conforme especificações técnicas)	2.120,00	424.000,00			
6	266690	200	DIARIA	Prestação de Serviços: triturador de galhos (Conforme especificações técnicas)	1.900,00	380.000,00			
7	266695	832	HRS	Prestação de serviços: caminhão pipa (Conforme especificações técnicas)	225,00	187.200,00			
8	243726	500	HORAS	Prestação de Serviços – Retroescavadeira (Conforme especificações técnicas)	207,00	103.500,00			
9	266696	1400	HRS	Prestação de serviços: varredeira mecânica (Conforme especificações técnicas)	290,00	406.000,00			
10	267133	480	Diaria	Prestação de serviços - Locação de caminhão com cesto aéreo duplo (Conforme especificações técnicas)	1.250,00	600.000,00			
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA A LICITAÇÃO.....							R\$		

Destes itens, o OSM verificou que 4 deles foram recentemente contratados por meio do PP 134/2020 (processo n.º 514/2020), sendo eles o item 01 (item 09 do PP 134/2020), item 02 (item 10 do PP 134/2020), item 03 (item 06 do PP 134/2020) e item 04 (item 08 do PP 134/2020).

Realizando a comparação entre os editais, notou-se que houve variação nas quantidades previstas destes 4 itens, da seguinte forma:

Itens em Comum PE 285/2021 e PP 134/2020			PREGÃO ELETRÔNICO 285/2021	PREGÃO PRESENCIAL 134/2020	Variação na Quantidade
Cód.	Unid.	Descrição	Quant.	Quant.	
108174	DIARIA	Prestação de Serviços. (Conforme especificações técnicas)	600	500	20%
219613	HORAS	Prestação de Serviços - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora. (Conforme especificações técnicas)	2.900	1.000	190%
263857	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhão com guindaste (munck), trucado, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	200	250	-20%
263858	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	750	500	50%

Portanto em 3 itens houve aumento do quantitativo solicitado do PP 134/2020 para o PE 285/2021 e 1 com uma pequena diminuição.

Porém, seguindo com as análises e fazendo a comparação das quantidades solicitadas destes 4 itens no atual PE 285/2021, em comparação com as quantidades liquidadas destes mesmos 4 itens no PP 134/2020, chegou-se ao seguinte:

Itens em Comum PE 285/2021 e PP 134/2020			PREGÃO ELETRÔNICO 285/2021	PREGÃO PRESENCIAL 134/2020	Variação na Quantidade
Cód.	Unid.	Descrição	Quant.	Quant. LIQUIDADADA	
108174	DIARIA	Prestação de Serviços. (Conforme especificações técnicas)	600	359	67%
219613	HORAS	Prestação de Serviços - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora. (Conforme especificações técnicas)	2.900	987	194%
263857	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhão com guindaste (munck), trucado, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	200	27	641%
263858	DIARIA	Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	750	500	50%

Assim, nota-se que no PE 285/2021 foram solicitadas, para os 4 itens que também foram licitados por meio do PP 134/2020, quantidades muito maiores do que aquelas que efetivamente foram utilizadas pela Prefeitura (quantidades liquidadas no PP 134). O que, sem justificativa que demonstre situação fática que tenha ensejado o incremento da necessidade do serviço, não é compreensível e não é aceitável em uma licitação, ainda que seja pelo sistema de registro de preços.

Destaca-se que em edital, a respeito das quantidades, constou como justificativa (fls. 35):

8.13. Para as quantidades solicitadas:

O quantitativo solicitado teve como escopo as demandas da Secretaria, visando atender as necessidades de atendimento da Gerência de Arborização, Roçada e Viveiro, a fim de auxiliar os serviços de limpeza pública, limpeza da cidade, irrigação e emergências do setor, bem como suprir a falta de equipamentos, visto que a frota é insuficiente e obsoleta para atender o Município e Distritos.

Deste modo, não foi apresentado demonstrativo de como se chegou aos quantitativos previstos, e com a análise realizada pelo OSM de comparação com o PP 134/2020 que foi o último edital que licitou os itens 1, 2, 3 e 4 do PE 285/2021, verificou-se que as quantidades liquidadas, isto é, aquelas que foram



efetivamente utilizadas pela Administração Municipal, são muito inferiores as que se pretende licitar neste momento por meio do PE 285/2021.

Vê-se que todos os quantitativos solicitados para os itens 1, 2, 3 e 4 no PE 285/2021 são pelo menos 50% superiores que os quantitativos que foram efetivamente liquidados destes mesmos itens por meio do PP 134/2020.

Destacando-se que para o item de código 219613 (item 03 do PE 285/2021) o quantitativo solicitado no ora em análise PE 285/2021 é 194% mais elevado que o quantitativo deste mesmo item que foi utilizado pela Prefeitura (liquidado) por meio do PP 134/2020. Já em relação ao item de código 263857 (item 04 do PE 285/2021) o quantitativo solicitado no PE 285/2021 é 641% maior que o que foi utilizado pela Prefeitura (liquidado) por meio do PP 134/2020.

Assim, considerando este comparativo da utilização dos itens no PP 134/2020 e justificativa apresentada em edital, que não demonstrou como se chegou aos quantitativos estimados, não é possível compreender as quantidades que foram previstas no PE 285/2021, especialmente para os itens 1, 2, 3 e 4 que foram analisados por amostragem.

Deve-se salientar que todo procedimento licitatório, inclusive o realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, pressupõe uma etapa interna, voltada ao planejamento da futura aquisição, levando o certame a refletir de forma clara as necessidades da municipalidade, em conformidade com o art. 3º, I, da Lei 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

E, segundo o Decreto nº 7.892/2013, que trata sobre o Sistema de Registro de Preços, é obrigatório que o procedimento licitatório contenha, no mínimo, a estimativa das quantidades, conforme art. 9º, II, III e IV:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes



III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens.

Esta estimativa de quantidades no Sistema de Registro de Preços deve ser séria e capaz de fornecer ao licitante uma IDEIA REAL da quantidade que se pretende adquirir:

Referida quantificação poderá ser realizada, por exemplo, com base em consumos pretéritos ou, em não havendo qualquer informação neste sentido, por tratar-se de aquisição/consumo inédito, a figura do planejamento deve ser mais uma vez utilizada para superar esta dificuldade.¹

Deste modo, é necessário no sistema de registro de preços que as quantidades previstas sejam próximas daquelas que realmente se pretende adquirir. Por isso, é imprescindível utilização de histórico de compras/consumo, quando houver, acompanhado de outros estudos, bem como a utilização de planos de atuação. “[...] conquanto possa e deva estabelecer no edital de licitação quantitativo superior a sua real estimativa, deve fazê-lo com moderação, com bom senso, sob pena de frustrar as expectativas dos seus fornecedores”².

Não é permitido, portanto, à Administração estabelecer expectativas irreais de contratação em relação aos quantitativos. E, neste caso, os quantitativos solicitados no PE 285/2021 para os itens 1, 2, 3 e 4 são muito superiores aos quantitativos destes mesmos itens que foram adquiridos por meio do PP 134/2020, o que ensejou o encaminhamento do presente ofício.

Assim, considerando

- 1- Que **não foi possível visualizar como a Prefeitura estimou as quantidades que foram previstas** em edital; e
- 2- Que em relação aos **itens 1, 2, 3 e 4 do PE 285/2021**, nos quais foi feita uma análise comparativa por amostragem com os quantitativos destes mesmos itens que foram utilizados (liquidados) pela PMM por meio do PP 134/2020, **verificou-se que houve utilização muito**

¹ GUIMARÃES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 52.

² GUIMARÃES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 52.



inferior aos quantitativos que estão sendo solicitados no PE 285/2021

Solicita-se **ESCLARECIMENTO sobre como se chegou aos quantitativos do PE 285/2021**. Favor apresentar a justificativa técnica e demais estudos e planilhas que sejam capazes de demonstrar que a estimativa de quantidades de todos os itens do PE 285/2021 está de acordo com a real necessidade da Administração.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 23, parágrafo 1º do Decreto Federal n. 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente